



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 031/17, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**,
no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Ofício nº. 006/2017, de 09/01/2017, da
Procuradoria Jurídica Municipal,

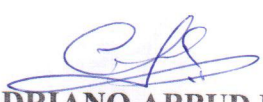
RESOLVE:

COLOCAR, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as Servidoras Estatutárias **DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM LOUBACK**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 10/6530 PJM e **MARIA LIDIA FEITEIRA TALYULI**, Auxiliar de Serviços Gerais II, Matrícula 10/4003 - SME, para exercerem as funções de execução da Dívida Ativa do Município de Bom Jardim através do Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para esta municipalidade, produzindo efeitos a partir de 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

